



**PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E  
PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL**

**Francisco Fonseca**, Vereador da Câmara Municipal de Tondela, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 19-A/GAP/2022, datado de 28/12/2022, na área do Urbanismo, torna público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que no passado dia 14 de fevereiro de 2024, a Câmara Municipal de Tondela deliberou dar início ao procedimento administrativo de alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Tondela, tendo estabelecido um período de 5 dias úteis, a contar da publicitação do presente Edital no sítio institucional do Município de Tondela, para a constituição como interessados e concedido o prazo de 10 dias úteis, a contar da publicitação do presente Edital no sítio institucional do Município de Tondela, para a apresentação, pelos interessados que se venham a constituir, de contributos para a alteração do referido Regulamento.

Assim:

**Órgão que desencadeou o procedimento:** Câmara Municipal de Tondela

**Objeto do Procedimento:** Alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Tondela

**Data do início do Procedimento:** 14 de fevereiro de 2024.

**Período para a constituição como interessados:** 5 dias úteis

**Período para apresentação pelos interessados de contributos para a elaboração do Regulamento:** 10 dias úteis



**Forma de constituição de interessados para a elaboração do Regulamento:** mediante comunicação escrita que contenha o nome completo, número de identificação civil, morada ou sede, endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do nº 1 do art.º 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.

A constituição como interessados deve ser formulado, por escrito, até ao final do mencionado prazo (5 dias úteis), através de requerimento dirigido ao Sr. Vereador da Câmara Municipal de Tondela, para o correio eletrónico [geral@cm-tondela.pt](mailto:geral@cm-tondela.pt) ou endereçados ou entregues pessoalmente no GAP - Gabinete de Apoio à Presidência sito no Largo da República, nº 16 (3464-001 Tondela) em Tondela.

**Forma de apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento:** O envio dos contributos deve ser feito, por escrito, até ao final do mencionado prazo (10 dias úteis) através de requerimento dirigido ao Sr. Vereador da Câmara Municipal de Tondela, para o correio eletrónico [geral@cm-tondela.pt](mailto:geral@cm-tondela.pt) ou endereçados ou entregues pessoalmente no GAP – Gabinete de Apoio à Presidência sito o no Largo da República, nº 16 (3460-001 Tondela) em Tondela.

**Comissão interna para acompanhamento da elaboração desta proposta de Regulamento:** foi designada uma comissão interna constituída pelo Diretor de Departamento de Planeamento, Urbanismo e Edifícios, Arquiteto Ernesto, a Técnica Superior da área de Urbanismo, Arquitecta Sara, e a Técnica Superior/Jurista Dra. Filipa.

Tondela, 20 de fevereiro de 2024

O Vereador

(no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 19-A/GAP/2022, datado de 28/12/2022)

---

Francisco Fonseca, Eng.º